

Processo Licitatório de nº: 017/2026

Dispensa nº: 008/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, diante da necessidade de aquisição de um purificador de água para a sede do CPGI, apresenta o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

O Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133 de 2021.

Os itens a seguir fazem referência aos incisos obrigatórios conforme § 2º do art.18 da Lei 14.133/2021.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de um purificador de água refrigerado por compressor, com alta capacidade de refrigeração e baixo consumo de energia, destinado às necessidades básicas dos servidores e usuários do Consórcio Público para Gestão Integrada-CPGI, de Andradas-MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar condições adequadas de conforto, saúde e bem estar aos servidores do Consórcio Público, que utilizam diariamente a sua dependência, e aqueles que por vezes comparecem à instituição.

2.2. O purificador por compressor apresenta um desempenho superior aos modelos de placa eletrônica, oferecendo maior capacidade de refrigeração, menor consumo de energia, filtro antibacteriano, além de armazenamento

hermético que evita contaminação da água filtrada e temperatura gelada constante por meio de termostato inteligente.

2.3. Trata-se de um equipamento essencial às rotinas administrativas e ao atendimento ao público, representando melhoria significativa nas condições internas de trabalho e promovendo práticas de saúde e bem estar no ambiente de trabalho.

2.4. A contratação possui caráter pontual e imediato, não se caracterizando como serviço contínuo.

3- DESCRIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

3.1. O objetivo deste estudo técnico preliminar é a aquisição de um purificador de água por compressão com as seguintes características:

- Sistema de refrigeração por compressor, utilizando sistema refrigerante de gás ecológico.
- Compressor com alta capacidade de refrigeração e baixo consumo de energia;
- Água gelada, fria ou natural. Saída de água filtrada, mesmo sem energia;
- Volume interno de reservatório de no mínimo 2 litros de água. Capacidade de fornecimento de água gelada mínimo de 1,24 L/h a 10°.
- Oferta de água natural mesmo sem energia;
- Bandeja pingadeira e bico removível, facilitando a higienização, e gabinete com proteção UV;
- Instalação versátil, podendo ser fixado na parede ou bancada;
- Armazenamento hermético, para evitar contato externo após filtração;
- Consumo de energia otimizado e refrigeração superior aos modelos de placa eletrônica;
- Sistema de filtração dupla com troca de refil facilitado;
- Voltagem: 127V.
- Quantidade de purificador de água: 01;
- Com selo de certificação INMETRO de eficiência energética e segurança;
- Filtro com ação bacteriostática;

- Filtro com composição de carvão ativado com prata coloidal e tecnologia equivalente;
- Sistema de troca de filtro que não exija fechamento do registro de água.

4- NATUREZA DO OBJETO

4.1. Material permanente ou equipamento.

5- PREVISÃO DA DATA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega do produto deverá ocorrer em até 10 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. O local de entrega será na sede do CPGI, cujo endereço é: Praça Étore Zerbeta, 37, Andradas/MG, CEP 37840-328.

6- FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A contratação será feita através da modalidade dispensa de licitação pelo baixo valor do produto, nos termos do artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº: 14.133/2021, observando o limite legal para contratações diretas dessa natureza.

6.2. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, assegurando o melhor preço das propostas recebidas e mais vantajosas à Administração. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.

6.3. O processo contará com ampla publicidade e registro no PORTAL Nacional de Contratações Públicas- PNCP, e no site do CPGI, garantindo a observância dos princípios da legalidade, publicidade e transparência previstos na legislação aplicável.

7- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A solução é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, considerando a experiência positiva de contratações anteriores e a existência de mercado fornecedor apto.

7.2. Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas para execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 03.001.004.04.122.2001.0.001.4.4.90.52.

Andradas- MG, 25 de agosto de 2026.

Felipe Teodoro Sanches
Presidente CPGI